

**Prémio APCADEC/Universidades Gestão de Compras
Prémio APCADEC/Universidades Gestão de Stocks**

Regulamento 2011/2012

Preâmbulo

A Associação Portuguesa de Compras e Aprovisionamento (APCADEC) institui dois prémios:

- Prémio APCADEC/Universidades na área da Gestão das Compras;
- Prémio APCADEC/Universidades na área da Gestão de Stocks.

O presente Regulamento explicita o objectivo dos Prémios e o modo como o processo para a respectiva atribuição se desenrolará.

1. Objectivo

Esta iniciativa tem como objectivo ajudar a promover e a estimular o desenvolvimento das Compras e da Gestão de Stocks em Portugal.

O prémio é dirigido aos alunos de Mestrado, que tenham apresentado as suas teses nos últimos 3 anos (2009, 2010 e 2011), em áreas relacionadas com as Compras e a Gestão de Stocks e que, pela qualidade inerente à pesquisa e à organização científica dos trabalhos apresentados, demonstrem um contributo para a promoção do conhecimento, progresso da temática e estímulo na procura de modelos de competitividade.

2. Periodicidade

Os Prémios têm uma periodicidade anual.

3. Quem pode participar?

Pode apresentar candidatura aos Prémios qualquer aluno que cumpra com o descrito no ponto 1º deste Regulamento, proveniente de escolas em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas.

4. Apresentação de candidaturas

4.1. Modelos de candidaturas

As candidaturas poderão ser apresentadas individualmente ou em grupo. Neste último caso, deverá ser identificado um representante do grupo, que será o elo de ligação com a organização do concurso e o porta-voz, para efeitos de entrega do prémio.

4.2. Formulários

A candidatura é formalizada através do envio do formulário específico digitalizado, disponibilizado pela APCADEC, devidamente preenchido, acompanhando o trabalho.

Qualquer trabalho/estudo que tenha participado em edições anteriores dos Prémios APCADEC /Universidades, não poderá ser objecto de recandidatura.

Ao candidatarem-se, os proponentes dão permissão à APCADEC para utilizar os trabalhos submetidos, nomeadamente em termos de publicação.

Cada candidato individual ou grupo apenas poderá apresentar uma candidatura.

5. Recepção dos trabalhos

À chegada, todos os trabalhos serão registados e codificados.

A organização não assume qualquer responsabilidade pelos trabalhos que não estejam em perfeitas condições ou que se venham a extraviar, por razões alheias aos promotores.

A organização reserva-se o direito de não admitir a concurso os trabalhos que não cumpram as condições descritas neste regulamento.

Os trabalhos devem ser enviados em formato digital, acompanhados do formulário de candidatura, para o endereço mail@apcadec.org.pt.

A data limite para o envio de trabalhos é dia **20 de Janeiro de 2012**.

6. Processo de avaliação

A aceitação de trabalhos estará sujeita à satisfação das condições de elegibilidade, de enquadramento nas áreas a concurso e de apresentação nos prazos estabelecidos. Após a aceitação, os trabalhos serão sujeitos a um processo de avaliação.

No decorrer da avaliação, poderá ser solicitada ao responsável pela candidatura informação complementar sobre o projecto/solução em análise.

7. Júri

O Júri é constituído por membros da Direcção e Órgãos Sociais da APCADEC, em número não inferior a quatro nem superior a seis.

O Júri nomeará um docente por cada Faculdade/Estabelecimento de ensino, que fará parte do Comité de Avaliação. O docente nomeado terá a responsabilidade de avaliar todos os trabalhos do respectivo Estabelecimento de Ensino que tenham sido enviados pelo(s) aluno(s) para a APCADEC no âmbito deste concurso. Assim, serão identificados os melhores trabalhos nas áreas de Compras e Gestão de Stocks de cada Faculdade. Os docentes nomeados serão, assim, responsáveis pela identificação da short-list de trabalhos.

A short-list de trabalhos será avaliada exclusivamente pelo Júri.

O Presidente do Júri/Comité de avaliação é o Presidente da Direcção da APCADEC.

Compete ao Júri, na primeira reunião de avaliação, definir a metodologia e os critérios de avaliação da short-list de trabalhos.

O Júri elaborará e assinará acta contendo a decisão final, devendo a mesma ser fundamentada, podendo não atribuir o Prémio, se entender que as candidaturas não possuem o nível de qualidade exigível.

O Presidente do Júri é responsável pelas deliberações dos restantes assim como pelo processo de votação e tem voto de qualidade em caso de empate.

As decisões do júri são tomadas por maioria, sendo finais e definitivas, não admitindo qualquer recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela organização e pelo Júri.

Não será aceite a concurso qualquer projecto em que tenha participado, seja a que título for, qualquer membro da organização ou do Júri.

8. Prémio

O vencedor será distinguido pela APCADEC. O resultado final e respectiva atribuição da distinção serão divulgados através dos meios de comunicação que a APCADEC julgar pertinentes.

A entrega do Prémio decorrerá no jantar- conferência anual da APCADEC, em local a anunciar.

9. Disposições finais

A APCADE garante a confidencialidade relativamente a toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e de avaliação dos trabalhos. Reserva-se, ainda, o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

O Presidente da APCADEC

(Dr. Pedro M. Silva Caldeira)